

**11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2018, ENTRE O
MUNICÍPIO DE BETIM E O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE
MINAS GERAIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
48.040/2018.**

O MUNICÍPIO DE BETIM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. HERON DOMINGUES GUIMARÃES**, presentes a Secretária Municipal de Educação, **SRA. MARILENE SILVA SANTANA PIMENTA**, doravante denominado MUNICÍPIO, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Promotor Júlio Vasconcelos, nº 222, Bairro Angola, Betim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.070/0001-30, neste ato representada por sua Presidente, **SRA. MARIA APARECIDA ALVES VAZ**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 57/2018, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024, e suas alterações em conformidade com o inc. XI, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Betim e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação da vigência, valor e utilização de Saldo Reprogramável, conforme previsto na reformulação do Plano de Trabalho.

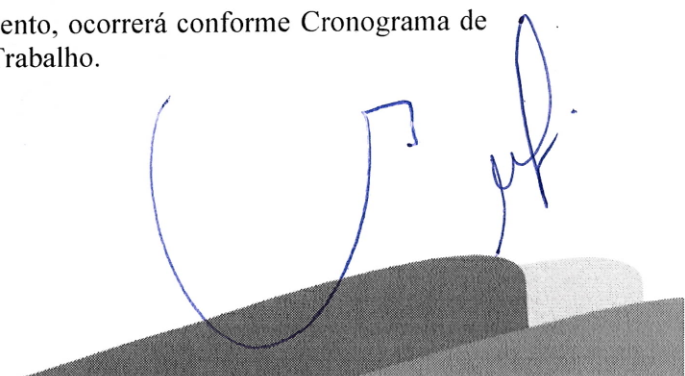
CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, a contar do dia 01/06/2025 ao dia 31/05/2026.

CLÁUSULA III – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor da Parceria em decorrência do presente Termo Aditivo, é de **R\$ 1.885.272,98** (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Sendo, **R\$ 692.477,01** (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo) de utilização de Saldo Reprogramável; e **R\$ 1.192.795,97** (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) na Dotação Orçamentária nº 11.01.12.365.0015.2341 335043 1500000 para os exercícios de 2025 e 2026.

3.2 - A liberação dos recursos previstos neste instrumento, ocorrerá conforme Cronograma de Desembolso, constante na Reformulação do Plano de Trabalho.



CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

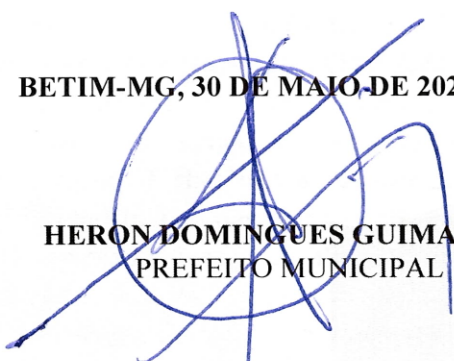
4.1 - A eficácia do presente instrumento, fica condicionada à publicação de seu extrato no Órgão Oficial do município de Betim, às expensas do ente público municipal.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

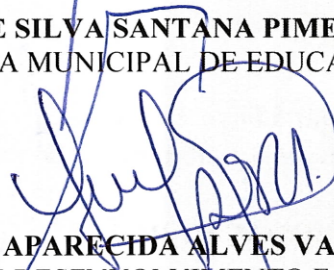
5.1 - Continuam em vigor as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e que não foram objeto de alteração.

Por estarem assim justos e pactuados, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

BETIM-MG, 30 DE MAIO DE 2025.


HERON DOMINGUES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

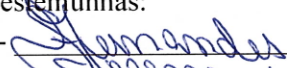
MARILENE SILVA SANTANA PIMENTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARIA APARECIDA ALVES VAZ
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE
MINAS GERAIS

Testemunhas:

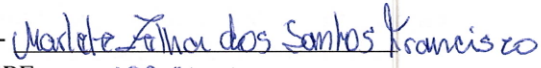
1-

CPF:


09800346-53

2-

CPF:


06059064671

